



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

segunda-feira, 24 de outubro de 2016

Ano IV - Edição nº 00621 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C119BFC893E025EE36EF3758EC2F5A70

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 00989/2016
- ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE nº 000010/2016
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE nº 000010/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 996/2016.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 997/2016.
- DECRETO Nº 394/2016, DE 20 de Outubro DE 2016.
- PORTARIA N.º 999/2016, de 01 de Outubro de 2016
PORTARIA N.º 1000/2016, de 01 de Outubro de 2016
PORTARIA N.º 1001/2016, DE 01 de Outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00989/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE **CONTRATADO:** EMPREITEIRA SOUZA BISPO LTDA ME, CNPJ Nº 08.228.217/0001-65 **MODALIDADE DA DESPESA:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2016 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 11 DE OUTUBRO DE 2016 A 06 DE OUTUBRO DE 2017. **ORGÃO FUNCIONAL** Unidade: 908 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Proj./Ativ: 1096 – MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER; Elemento: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 24 - RECURSOS DE CONVÊNIOS, 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA **VALOR TOTAL:** R\$ 1.635.225,94 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). XIQUE XIQUE - BA, 19 DE OUTUBRO DE 2016, ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Convite

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as empresas C I ALVES BARRETO - ME, H. E. SILVA CARVALHO-ME sagraram-se vencedoras na **CARTA CONVITE nº 000010/2016**, por apresentarem proposta de preço com menor valor; Considerando que o referido processo guardou obediências aos preceitos insculpidos na Lei 8.666/93; Considerando a necessidade da realização da contratação em questão; **Decido Adjudicar** o objeto licitado na **CARTA CONVITE nº 000010/2016** à **C I ALVES BARRETO - ME, H. E. SILVA CARVALHO-ME**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. XIQUE - XIQUE, 21 de Outubro de 2016. **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES-Prefeito**

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminha o processo licitatório CARTA CONVITE nº 000010/2016 realizado no dia **18/10/2016**, destinada à: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Havendo o Sr. Presidente concluído o trabalho e constatado que as firmas **C I ALVES BARRETO - ME, CNPJ: 07.230.563/0001-15**; **H. E. SILVA CARVALHO-ME CNPJ: 18.929.626/0001-42**, foram as vencedoras da licitação, e por considerar a proposta mais vantajosa ao Município.

Por fim, **HOMOLOGO** o processo de licitação nº 000010/2016.Xique-Xique, em **21 de Outubro de 2016**. **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES-PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 996/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE CONTRATADO: C I ALVES BARRETO - ME CNPJ: 07.230.563/0001-15. MODALIDADE DA DESPESA: CARTA CONVITE Nº 010/2016 BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2016 A 06 DE NOVENBRO DE 2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. VALOR TOTAL: **R\$ 20.772,00 (vinte mil e setecentos e setenta e dois reais)**. **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES - PREFEITO**

. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 997/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE CONTRATADO: H. E. SILVA CARVALHO-ME CNPJ: 18.929.626/0001-42. MODALIDADE DA DESPESA: CARTA CONVITE Nº 010/2016 BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2016 A 06 DE NOVENBRO DE 2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. VALOR TOTAL: **R\$ 58.838,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais)**. **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES - PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 394/2016, DE 20 de Outubro DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo. 81, II, da lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 52, I, que a exoneração de cargo de provimento em comissão será dada a juízo da autoridade competente;

Considerando tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

Considerando a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, vinculada à SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a Sra. **CAMILA GAMA FERREIRA**.

Art. 2º - **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 20 de Outubro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1

Decreto Municipal n.º 394/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA N.º 999/2016, de 01 de Outubro de 2016

Versa sobre avanço horizontal de servidor do magistério.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 27, da Lei Municipal nº 611/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, é assegurado ao servidor do magistério o direito à percepção de vantagens de avanço em virtude de sua maior qualificação ou tempo de serviço;

Considerando que o art. 28 do mesmo diploma legal, o avanço horizontal consiste na majoração de vencimentos por quinquênio de efetivo exercício, por haver obtido conceito favorável na avaliação de desempenho e haver adquirido estabilidade no serviço público;

Considerando que o avanço horizontal em virtude do tempo de serviço será de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 28, da referida lei;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional do magistério, desde **03 de Abril 2008**, bem como preenche os requisitos da Lei nº 611/99, faz jus ao avanço horizontal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **LUCIANA CARVALHO DA COSTA**, matrícula n.º **2580**, servidora efetiva do quadro funcional do magistério o direito à percepção de vantagens de avanço horizontal no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de Outubro de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 1000/2016, de 01 de Outubro de 2016

Versa sobre Progressão Vertical (mudança de nível) de servidor do quadro estável do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 610/1999, a qual dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 668/2001, em seu art. 32, parágrafo único, estabelece que a progressão vertical do professor municipal, na função de Docência ou Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante a comprovação da titulação específica, através de ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público municipal;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional da educação desde **01 de Julho de 1999**, bem como preenche os requisitos da supramencionada lei, faz jus à progressão vertical (mudança de nível);

R E S O L V E

Art. 1º - **Conceder Progressão Vertical para a servidora Sra. JOSELEIDE PEREIRA BARBOSA, matrícula n.º 1775, passando de professora nível I para nível II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de Outubro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 1001/2016, DE 01 de Outubro de 2016

Versa sobre Progressão Vertical (mudança de nível) de servidor do quadro estável do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 610/1999, a qual dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 668/2001, em seu art. 32, parágrafo único, estabelece que a progressão vertical do professor municipal, na função de Docência ou Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante a comprovação da titulação específica, através de ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público municipal;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional da educação desde **01 de Junho de 1999**, bem como preenche os requisitos da supramencionada lei, faz jus à progressão vertical (mudança de nível);

R E S O L V E

Art. 1º - **Conceder Progressão Vertical para a servidora Sra. DARIANA RIBEIRO GONCALVES, matrícula n.º 1749, passando de professora nível I para nível II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de Outubro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura